

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 228/2004 de 6 de Abril de 2004

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, atribuir os seguintes subsídios:

Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha "Recordar e Conhecer" – Terceira – € 1.500.

Para fazer face às despesas com os curso de educação extra-escolar.
A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

10 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.